



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

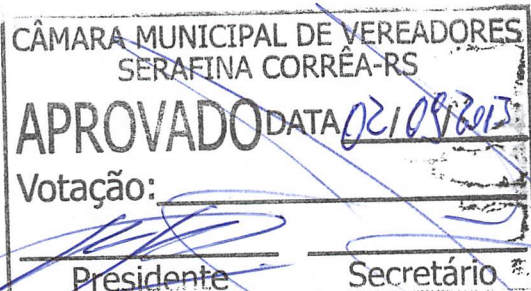
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 325/2013

Data: 23/08/13

Ass. Jé

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 22 DE AGOSTO DE 2013



Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público de cinco Agentes Comunitários de Saúde, através de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, pelo período de cento e oitenta dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período de cinco Agentes Comunitários de Saúde para as áreas descritas:

Ordem	Área	Número de Agentes Comunitários
01	Área nº 2 – Bairro Santin	02
02	Área nº 3 – Bairro Aparecida	01
03	Área nº 4 - Bairro Planalto	02

Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante desta lei os Anexos II, III e IV, do Decreto nº 51/2013, contendo a descrição de cada área e as micro áreas de cada UBS- Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º O contrato temporário será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas pela Lei nº 2585, de 2009 e de conformidade com a Lei Federal 11350, de 2006, que trata sobre o emprego público.

Parágrafo único. O contratado exercerá uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, fazendo jus a percepção de vencimento correspondente à base legal dos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 887,54 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 325/2013

Data: 23/08/13

Ass. 80

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0207.2075 Manutenção Equipe de Agentes Comunitários de Saúde

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

10.301.0206.2258 Manutenção Equipe de Agente Comunitário de Saúde

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

Art. 4º Faz parte da presente Lei a anexa Adequação Orçamentária e Financeira.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

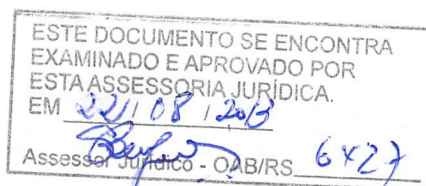
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de agosto de 2013, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 325 / 2013

Data: 23/08/13

Ass. *gi*

ANEXO - II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS SECRETARIA DE SAÚDE			
ÁREA 02 – UB S S A N T I N			
Microárea	Descrição	Nº Famílias	Nº Pessoas
01	Rua Adivo Crema à esquerda do número 175 até o 148, à direita do número 192 até o 122. Rua João Variani à esquerda do número 285 até o 55, à direita do número 284 até o 44. Rua Ângelo Begnini à esquerda do número 395 até o 107, à direita do número 390 até o 136. Rua Navílio Grando à esquerda do terreno baldio até o número 67, à direita do número 184 até o 109. Rua Dona Palmira à esquerda do número 22 até o 60, à direita residência número 41. Rua Anibal Fornari à esquerda do número 178 até o 520, à direita do terreno baldio até o número 565. Via Siena à esquerda do número 1227 até o 991, à direita do número 1234 até o 992. Loteamento Coohal Ruas A,B,C e D.	214	666
02	Via Modena à esquerda do número 1616 até o 1861, à direita do número 1664 até o 1874. Via Siena à esquerda do número 1715 até o 1264, à direita do número 1710 até o 1264. Rua San Giovanni à esquerda do número 40 até o 120, à direita terrenos baldios. Via Rimini à esquerda do número 103 até o 13, à direita do número 468 até o 20. Rua Adivo Crema à esquerda do número 795 até indústrias, à direita somente indústrias. Rua Santos Dumont à direita do número 245 até o 641. Rua José Franciosi à esquerda do terreno baldio até o número 579, à direita do número 630 até terreno baldio. Rua Sargento Alceo Ávila à esquerda do terreno baldio até o número 43, à direita área verde. Rua San Luiggi à esquerda do número 74 até terreno baldio, à direita indústrias.	178	592
03	Via Siena à esquerda do domicílio sem número até área verde, à direita do número 223 até terreno baldio. Rua Luiz Mario Rossetto à esquerda do número 2899 até o 2619, à direita do número 2880 até o 2620. Rua Seth de Bastiani à esquerda do número 2860 até o 2619, à direita do número 2850 até o 2620. Rua Alberto Alban à esquerda do número 2769 até o 2629, à direita do número 164 até o 2749. Rua Laurindo Marocco à esquerda terrenos baldios, à direita do número 35 até o 25. Rua João Cervieri à esquerda do número 1991 até o 2001, à direita do número 2000 até o 1990.	166	536
04	Via Pescara à esquerda do número 40 até o 69, à direita do número 2833 até o 80. Via Murano à esquerda do prédio sem número até o número 380, à direita do número 283 até o 375. Rua Fortunato Migliavacca à esquerda área verde, à direita do número 144 até o 195. Rua Cristo Redentor à esquerda do número 1710 até o 3776, à direita do número 3672 até terreno baldio. Loteamento Cristo Redentor. Rua Cristo Redentor à esquerda da residência sem número até área verde, à direita aérea verde até residência sem número. Rua Via Dolorosa à esquerda da residência sem número até terreno baldio, à direita da residência sem número até terreno baldio. Rua São João à esquerda da residência sem número até terreno baldio, à direita da residência sem número até terreno baldio. Rua Maria Madalena à esquerda 7 lotes vazios, à direita 7 lotes vazios.	176	534



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 325/2013

Data: 23/08/13

Ass. Jul

	Rua Santos Dumont à esquerda do número 245 até o 885. Rua Adivo Crema à esquerda de terreno baldio até o 861, à direita área industrial. Rua Tenente Oscar de Carvalho à esquerda de residência sem número até terreno baldio, à direita lotes vazios. Rua Lindo Pandolfo à esquerda de terreno baldio até o número 795, à direita do terreno baldio até o número 900. Rua João Variani à esquerda do terreno baldio até o número 352, à direita do terreno baldio até o número 1039. Loteamento Fozza/Pandolfo 148 lotes vazios. Rua San Luigi à esquerda do número 74 até terreno baldio, à direita área verde. Rua Antônio Cover à esquerda lotes vazios, à direita lotes vazios. Rua San Giovanni à esquerda lotes vazios, à direita lotes vazios. Rua 01 à esquerda lotes vazios, à direita lotes vazios.		
05	Via Siena à esquerda do número 939 até o 240, à direita do número 916 até o 223. Rua Aníbal Fornari à esquerda do número 916 até o 25, à direita do número 990 até o 24. Via Modena à esquerda do número 1861 até o 1720, à direita do terreno baldio até área verde. Rua Virgílio Imverezzi à esquerda da residência sem número até terreno baldio, à direita do número 47 até domicílio sem número. Rua Armando Canton à esquerda do número 66 até o 132, à direita do terreno baldio até o número 133. Rua José Modelski à esquerda do terreno baldio até o número 70, à direita área de cultivo.	152	522
06	Linha Marechal Deodoro à esquerda do número 778 até o 441, à direita do número 718 até o 440. Via Modena à esquerda do domicílio sem número até área de plantio, à direita do domicílio sem número até área de plantio. Capela São Carlos. Capela São José. Capela Maraschin. Capela Santo Antônio do Lajeado. Capela Caravaggio Linha Nona. Capela São Luís.	145	468
Total	Cidade + Interior	1031	3318



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 325/2013

Data: 23/08/13

Ass. _____

su

ANEXO - III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS SECRETARIA DE SAÚDE			
ÁREA 03 – UBSES FAPARECIDA			
Microárea	Descrição	Nº Famílias	Nº Pessoas
01	Rua da Gruta à esquerda do domicílio sem número até o 155, à direita do número 192 até o 70. Rua Tiradentes à esquerda do número 325 até o 9, à direita do número 290 até o 10. Via Torino à esquerda do número 571 até o 485, à direita do número 698 até o 500. Via Trieste à esquerda da construção de domicílio sem número até o terreno demarcado, à direita terrenos demarcados com início de construção. Via Vicenza à direita do número 310 até o 187. Avenida Miguel Soccol à esquerda do Hotel Via Genova até o número 1989, à direita do número 2570 até domicílio sem número.	185	454
02	Avenida Miguel Soccol à esquerda do número 1973 até o 1345. Rua Ravena à esquerda do número 1947 até o 1941, à direita do número 96 até o 78. Rua Beluno à esquerda do terreno baldio até o número 1739, à direita do número 140 até o 1710. Via Pompéia à esquerda do número 34 até o 274, à direita do número 243 até o terreno baldio. Via Trentino à esquerda área do plantio, à direita do número 245 até área verde. Rua Julio Zarpelon à esquerda lotes já demarcados, à direita do domicílio sem número até construção de domicílio sem número. Rua Abrão Dall'agnol à esquerda do número 52 até terreno já demarcado, à direita do número 13 até o 173. Rua José Frigo à esquerda da construção de domicílio sem número até o domicílio sem número, à direita do número 1093 até o 1217. Antônio Begnini à esquerda do número 1512 até o 1730, à direita área verde. Rua Lídio Fávero à esquerda do terreno já demarcado até o número 1184, à direita do número 1045 até o 1185.	201	555
03	Avenida Miguel Soccol à esquerda do número 1283 até o 1095, à direita do número 1874 até o 1136. Via Vicenza à esquerda do número 325 até domicílio sem número. Via Itália à esquerda do domicílio sem número até o número 181, à direita do terreno baldio até o número 36. Via Lombardia à esquerda do número 50 até o 245, à direita somente o número 37. Via Livorno à esquerda do terreno baldio até domicílio sem número, à direita do domicílio sem número até 75. Via Bergamo à esquerda do número 70 até o número 90, à direita do número 63 até o 47. Via Alto Piano à esquerda do número 100 até o 51, à direita do terreno baldio até o número 05. Via Rovigo à esquerda do número 787 até terreno baldio, à direita do terreno baldio até o número 252.	180	515
04	Cidade: Miguel Soccol à esquerda do domicílio sem número até 925, à direita área de plantio. Via Rovigo à esquerda do número 715 até área de plantio, à direita do número 740 até área de plantio. Via Gorizia à esquerda do número 705 até o 200, à direita do terreno baldio até o Sítio do Sr. Peccin. Interior: Capela Aparecida, Capela Santa Ana, Capela Maria Gorete, Capela São Roque.	118	403
Total	Bairro Aparecida + Interior	684	1927



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 325/2013

Data: 23/08/13

Ass. gjr

ANEXO - IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS SECRETARIA DE SAÚDE			
ÁREA 04 – UBS PLANALTO			
Microárea	Descrição	Nº Famílias	Nº Pessoas
01	Via Venezia à esquerda do terreno baldio até número 1630, à direita do número 1465 até área verde. Av. Padre Luiggi Salvucci à esquerda do número 1469 até terreno baldio, à direita do número 10 até 1360. Rua Luiggi André Soccol à esquerda do número 20 até o 50, à direita terrenos baldios. Rua Bruno Marroco à esquerda do número 10 até o 40, à direita do número 15 ao 45. Rua Balduino Maccari à esquerda do número 6 até o 36, à direita do número 15 ao 45. Rua Pascoal Alban à esquerda do número 6 até o 56, à direita do número 7 até o 61. Rua Pedro Soccol à esquerda do número 1350 até o 1510, à direita do número 1431 até o 1511. Via Piave à esquerda do número 1333 até o 1421, à direita do número 80 até o 1363. Via Monza à esquerda do número 1421 até residência não numerada, à direita área verde. Via Camargo Corrêa à esquerda da RS-129 até o número 2140, à direita do número 60 até o 1750. Rua Ângela Rosseto à esquerda do número 800 até o 1888, à direita área verde. Loteamento De Bastiani: projeção 40 lotes.	124	403
02	Rua Ipiranga à esquerda do número 1276 até o 1600, à direita do número 1199 até o 1761. Via Milano à esquerda do número 12 até o 144, à direita do número 11 até o 1465. Rua Dal Bosco à esquerda Escola Estadual Geny Pinto Cadore, à direita casa número 1100. Rua Eli José De Césaró à esquerda do número 28 até o 1080, à direita inicia no número 337 até o 409. Loteamento Gheller: 70 lotes. Loteamento Presotto: previsão 40 lotes.	120	386
03	Rua Ipiranga à esquerda do número 458 até 938, à direita do terreno baldio até o número 945. Rua Dolomiti à esquerda do terreno baldio até o número 730, à direita do número 295 até terreno baldio. Rua Parma à esquerda do número 724 até 735, à direita do número 287 até o 405. Via Nápoli à esquerda do número 538 até o 800, à direita inicia no número 513 até o 803. Loteamento Calgaro: Rua Roberto Chiatola à esquerda do terreno baldio até o número 1152, à direita 13 terrenos baldios. Rua Domingos Calza à esquerda do terreno baldio até o número 1062, à direita do terreno baldio até o número 2073. Rua Fenino Calgaro à esquerda 5 terrenos baldios, à direita área verde. Rua 3 à esquerda 3 terrenos baldios, à direita 3 terrenos baldios.	112	361
04	Cidade: Rua Ipiranga à esquerda do sítio do Sr. Ademir Presotto até o número 459, à direita do número 14 até 186. Interior: Comunidade São Paulo. Comunidade Nossa Senhora Saúde	104	372
Total	Bairro Planalto + Interior	460	1522



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 325/2013

Data: 23/08/13

Ass. Jul

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público de cinco Agentes Comunitários de Saúde, através de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.”**

O Município de Serafina Corrêa realizou dois concursos públicos para seleção de Emprego público, com a finalidade de atender áreas de atendimento das ESF-. Estratégia Saúde da Família, através de Agentes Comunitários de Saúde.

Considerando que os concursos realizados nos anos de 2010, 2011 e agora em 2013, não houve aprovados suficientes para dar atendimento em todas as áreas mapeadas, algumas regiões ficaram sem cobertura. Salienta-se que para poder participar da inscrição as pessoas deverão atender as prerrogativas contidas na Lei Federal 11.350, de 2006 e da Lei Municipal nº 2585, de 2009.

Portanto, é necessária a contratação em caráter temporário, de excepcional interesse público e de urgência dos referidos Agentes Comunitários para atender à demanda acima exposta.

Assim, conta-se com o apoio habitual dessa Casa Legislativa, pelo que agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos a tramitação do projeto em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de agosto de 2013.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 325/2013
Data: 23/08/13
Ass. SEL

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para contrato temporário de excepcional interesse público para o município de Serafina Corrêa, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada			
	2013	2014	2015
Despesa Aumentada			
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 17.750,80	R\$ 57.690,10	R\$ 57.690,10
3.2 – Juros e Encargos da Dívida			
3.3 – Outras Despesas Correntes			
4.4 – Investimentos			
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida			
TOTAIS =====>	R\$ 17.750,80	R\$ 57.690,10	R\$ 57.690,10
Mecanismo de Compensação	() Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): (x) Redução Permanente da Despesa. () Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. () A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 325/603

Data: 23/08/13

Ass. gil

II - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(X) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2979/2012.

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(X) A despesa decorrente da execução da ação estará prevista na Lei de Orçamento para 2013, na seguinte dotação, havendo saldo suficiente:

Dotação (ões) Orçamentária(s)	Elemento(s) de despesa	Saldo atual	Recurso
Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0207.2075 Manutenção Equipe de Agentes Comunitários de Saúde. 10.301.0206.2258 Manutenção Equipe de Agentes Comunitários de Saúde 10.301.0207.2076 Manutenção da Equipe de Agentes Comunitários de Saúde.	31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal		RECURSO-40 ASPS RECURSO -4530 PACS RECURSO-4080 PACS

(x) A despesa decorrente da execução da ação estará prevista na Lei de Orçamento no exercício financeiro de 2013, nas seguintes dotações, como demonstrado acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 325/2013

Data: 23/08/13

Ass. gile

IV - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

(art. 17, § 2º da LRF)

1) Existir dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas no exercício de 2013, conforme demonstrado no item IV e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto a execução das ações previstas não irão afetar as metas fiscais previstas.

V - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

Ítem	2013	2014	2015
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 35.100.000,00	37.203.000,00	39.435.180,00
(2) Gastos Totais com Pessoal	16.243.779,96	17.562.453,22	19.029.754,79
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	46,28%	47,21%	48,26%
(4) Acréscimo nos gastos Poder Executivo	R\$ 17.750,80	R\$ 57.690,10	R\$ 57.690,10
(5) Gastos Totais Projetados com o Acréscimo proposto.(= 2 + 4) Poder Executivo e Fundações de Saúde	R\$ 16.261.530,76	R\$ 17.620.143,32	R\$ 19.087.444,89
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	46,33%	47,36%	48,40%



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 325/2013

Data: 23/08/13

Ass. gile

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Ademir Antonio Presotto prefeito de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para criar contrato emergencial de interesse público por conta das dotações orçamentárias acima.

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação indicados no item I.

Município de Serafina Corrêa, 22 de agosto de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ORDENADOR DE DESPESA